



## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

Os abaixo-assinados, Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e acompanhamento das Obras Licitadas, conforme Decreto nº 1819 de 08 de agosto de 2017, designada pelo Excelentíssimo Senhor Claudio Spricigo, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina e o Representante da Empresa **SEP ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 24.818.418/0001-79, Inscrição Estadual nº 257.966.692, Inscrição Municipal 300439, após decorrência do prazo do recebimento provisório da obra **REFORMA (MELHORIA) DA CRECHE TIPO "B" FNDE COM FECHAMENTO DE ÁREAS ABERTAS MAIS PERGOLADO, TUDO DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVO E PLANILHA DE ORÇAMENTO**, de acordo com as especificações pertinentes ao **Processo Licitatório Nº 0076/2017, Tomada de Preços Nº 0001/2017** e formalizada pelo **Termo de Contrato nº 0060/2017** de 11 de julho de 2017, localizada no Centro da cidade, no Município de Arroio Trinta – SC, tendo em vista que o objeto encontra-se concluído, conforme comunicação do contratado, declaram e atestam o que segue:

- 1) Que a Contratada, durante o período de observações entre o recebimento provisório e o presente Termo, atendeu às determinações que foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários, resultantes da execução da referida obra;
- 2) Que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
- 3) Que foram apresentados os comprovantes de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato;
- 4) Que os responsáveis pela administração do objeto executado nada tem a declarar;
- 5) Que face ao exposto, os membros da Comissão Permanente de Fiscalização e acompanhamento das Obras Licitadas de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, concluem pela aceitação da obra em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no Artigo 618 do Código Civil.

Arroio Trinta – SC, 04 de dezembro de 2017.

Comissão de Fiscalização:



Estado de Santa Catarina  
Município de Arroio Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL

ARROIO  
TRINTA

SC

CAPITAL CATARINENSE  
DA CULTURA ITALIANA



  
FLAVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA

  
VILMAR COXA

  
MICHEL JUNIOR SERIGHELLI

  
JULIAR LUIZ MANENTI

  
ZELIR ANTÔNIO ABATI

  
Representante da Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**  
CNPJ Nº 82.826.462/0001-27  
CLAUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

  
Representante da Contratada: **SEP ENGENHARIA EIRELI - ME**  
CNPJ 24.818.418/0001-79  
SINVAL LEGNANI  
Sócio Administrador  
Contratada